



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ordem do Dia

26ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura

Realização: 03/05/2022

Terça-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022 - DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 34ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.

Canas, 29 de abril de 2022.

VER. LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos doze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência do Vereador **PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando de conformidade com o artigo 124 do RI, o Expediente será reduzido a trinta minutos, e não haverá Fase das Explicações Pessoais. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos Ofícios Recebidos; Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2022, do Executivo – LDO 2023. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando em conformidade com o artigo 150 do RI, o Presidente colocou em deliberação do Plenário, atribuição de Relator Especial, para emitir pareceres nos Projetos objeto de convocação da pauta da presente Sessão, continuando, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Mauro José Lopes da Silva como Relator Especial, e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2022, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas e acrescenta Projeto no Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município, vigente no exercício de 2022, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2022, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, vigente no exercício de 2022, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, e convocou os Nobres Edis para a 32ª Sessão Extraordinária Subsequente e agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 19:10 HORAS.

Aos doze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência do Vereador **PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com o artigo 124 do RI, o Expediente será reduzido a trinta minutos, e não haverá Fase das Explicações Pessoais. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2022, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas e acrescenta Projeto no Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do município, vigente no exercício de 2022, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2022, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária anual do município de Canas, vigente no exercício de 2022, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, e agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos dezenove dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário a Ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em 05/04/2022, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, Ata da 30ª Sessão Extraordinária Subsequente, realizada em 05/04/2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Requerimento de Urgência Especial n.º 04/2022, Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2022, n.º 19/2022 e 20/2022, ambos do Legislativo, Ato do Presidente n.º 04/2022, Ofícios Gab. n.º 064/2022, 066/2022 e 070/2022 Prefeitura Municipal de Canas, Decreto n.º 19/2022. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura das proposições apresentadas, continuando, **Moção de Apelo n.º 11/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas no sentido que a mesma fiscalize os trabalhos prestados pela RT Energia (Empresa Responsável pela Manutenção da Iluminação Pública)**, continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Paulo César Bilard de Carvalho, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 21/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas, no sentido que a mesma informe a esta Casa de Leis se já existe na cidade um Plano Diretor em caso de não haver, se existe a possibilidade de ter um**, continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 22/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas, no sentido de que a mesma informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de enviar Projeto concedendo desconto, isenção de multas e juros sob o IPTU de municípios que estão em atraso**, continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 30/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 31/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 32/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 33/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

continuando, **Indicação n.º 34/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 35/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas,** continuando, **Indicação n.º 36/2022 á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas,** continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores dos Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em deliberação do Plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 04/2022,** com a apresentação do Projeto de Lei Complementar n.º 17/2022, do Executivo, para atribuição de Relator Especial para ratificar e retificar os pareceres, substituindo os pareceres das Comissões, continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Paulo César Bilard de Carvalho como Relator Especial, continuando o Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 17/2022, Dispõe sobre as alterações do art. 45 da Lei Municipal n.º 316 de 21 de agosto de 2006 e dá outras providências,** continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI, a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 33ª Sessão Extraordinária Subsequente e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, TERÇA-FEIRA AS 20:10 HORAS.

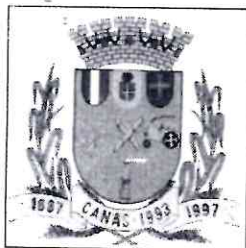
Aos dezenove dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, terça-feira, às vinte horas e quarenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 17/2022, Dispõe sobre as alterações do art. 45 da Lei Municipal n.º 316 de 21 de agosto de 2006 e dá outras providências**, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Canas para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos



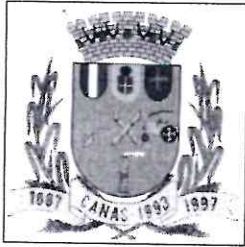
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituraçanas@uol.com.br

termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, em conformidade com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, observando-se as seguintes estratégias:

- I - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- II - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- III - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- IV - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- V - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- VI - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- VII - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos;
- VIII - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- IX - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- X - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- XI - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- XII - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- XIII - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- XIV - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

XV - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade;

XVI - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

XVII - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

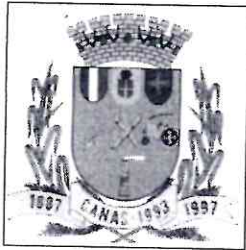
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são os projetos especificados nos anexos de prioridades e metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício.

§1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas.

§2º - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações a serem consignadas no Anexo a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

obtenção de resultado primário nos níveis do Anexo de Metas Fiscais e do Orçamento, de forma implícita.

§3º - Não sendo a Reserva de Contingência suficiente para atender aos Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão utilizados recursos do “Superávit Financeiro” do exercício de 2022, ou de créditos adicionais, abertos por “Excesso de Arrecadação”, inclusive os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, e podendo ser encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo para anulação de recursos alocados.

§4º - Não sendo utilizado a Reserva de Contingência até o final do segundo quadrimestre, poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

Parágrafo único - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 7º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- II - A previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 8º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as respectivas alterações.

Art. 9º - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às Instituições Privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 10 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

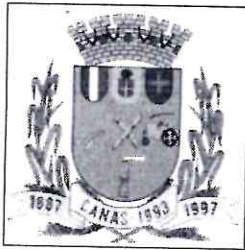
Art. 11 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
- IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 12 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

Art. 13 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de julho, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 14 – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirão a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

CAPÍTULO V DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 17 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir as determinações previstas na Lei 13019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipal, estadual e federal, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução dependerão, ainda, de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica e, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,
- III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 19 – A Lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

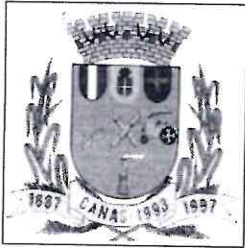
Art. 20 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

- I - Contratação de hora extra, salvo no caso de funcionários que prestam serviços essenciais.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 21 - Durante a execução orçamentária, fica autorizado Poder Executivo Municipal a utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

- I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.
- III – Promover alterações nas ações elencadas na LDO a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.
- IV - Transpor, remanejar, transferir recursos orçamentários até o limite de 10% das dotações orçamentárias aprovadas na lei Orçamentária de 2023.
- V – Reabrir créditos especiais e extraordinários nos termos do art. 167 da CF/88.

Parágrafo Único: Nos casos em que se tratar de reabertura de créditos especiais e extraordinários, somente poderão ser realizados se o ato de autorização forem promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, bem como se atender o que preceitua o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64:

- I – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, somente poderá ser reaberto se existir superávit financeiro no exercício de 2022.
- II – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2022, somente poderá ser reaberto se existir excesso ou tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2023.
- III - Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários forem provenientes de anulação dotação ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2022, somente poderá ser reaberto se existir saldo suficiente na dotação destinada a reserva de contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Art. 22 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 05 de abril de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA.

Todos sabemos da importância do Projeto para que possamos confeccionar uma Lei Orçamentária que vá de encontro com as necessidades de toda nossa população.

Desnecessário afirmar que neste Projeto estão inseridos os temas de maior relevância que irá nortear as políticas públicas de nossa Administração, tudo dentro dos Princípios Constitucionais inseridos em nossa Carta Magna.

Aguarda, pois, esta Administração a aquiescência e concordância por parte dos nobres vereadores e que este Projeto de Lei.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípios, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja um **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de abril de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 061/2022

Canas, 06 de Abril de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias nº 13, 14 e 15/2022**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal



Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 166

Ementa OFICIO GAB. PREFEITA N°061/22 - RECEBENDO PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS N°13,14,15/2022.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **06/04/2022 14:19:40**



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	32.340.728,53	31.322.739,50	0,0014	121,6353	34.280.292,20	32.234.224,78	0,0014	117,8066	30.280.460,96	27.643.814,65	0,0014	114,3753
Receitas primárias (I)	32.006.000,00	30.998.547,22	0,0014	120,3764	34.000.292,20	31.970.936,98	0,0014	116,5873	30.005.000,96	27.392.340,11	0,0014	113,1916
Despesa total	32.340.728,53	31.322.739,50	0,0014	121,6353	34.280.292,20	32.234.224,78	0,0014	117,8066	30.280.460,96	27.643.814,65	0,0014	114,3753
Despesas primárias (II)	31.647.728,53	30.651.553,06	0,0013	119,0289	33.587.292,00	31.582.587,27	0,0013	115,2822	29.587.460,96	27.011.157,06	0,0013	111,9245
Resultado primário (III) = (I - II)	358.271,47	346.994,16	0,0000	1,3475	413.000,20	388.349,71	0,0000	1,3051	417.540,00	381.183,05	0,0000	1,2671
Resultado nominal	693.000,00	671.186,44	0,0000	2,6064	715.522,50	672.815,53	0,0000	2,5244	736.988,18	672.815,54	0,0000	2,4508
Dívida pública consolidada	2.683.942,02	2.599.459,58	0,0001	10,0945	1.990.942,02	1.872.109,85	0,0001	9,7767	1.297.942,02	1.184.924,78	0,0001	9,4920
Dívida consolidada líquida	2.083.942,02	2.018.345,78	0,0001	7,8378	1.490.942,02	1.401.953,05	0,0001	7,5911	497.942,02	454.584,13	0,0001	7,3700

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,2500	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	26.588.270,25	27.452.389,03	28.275.960,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	59,9000	59,90	59,90
Câmbio (R\$/US\$)	4,7500	4,75	4,75



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	26.038.135,34	0,0011	103,1652	26.038.135,34	0,0011	103,1652	0,00	0,00
Receitas primárias (I)	25.782.970,86	0,0011	102,1543	25.782.970,86	0,0011	102,1543	0,00	0,00
Despesa total	21.465.672,07	0,0009	85,0488	21.465.672,07	0,0009	85,0488	0,00	0,00
Despesas primárias (II)	20.939.075,28	0,0009	82,9623	20.939.075,28	0,0009	82,9623	0,00	0,00
Resultado primário (III) = (I - II)	4.843.895,58	0,0002	19,1919	4.843.895,58	0,0002	19,1919	0,00	0,00
Resultado nominal	-4.528.372,76	-0,0002	-17,9418	-4.528.372,76	-0,0002	-17,9418	0,00	0,00
Dívida pública consolidada	4.069.942,02	0,0002	16,1254	4.069.942,02	0,0002	16,1254	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida	-1.324.135,52	-0,0001	-5,2463	-1.666.616,02	-0,0001	-6,6033	-342.480,50	25,86

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,75
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	25.239.252,09
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	57,80
Câmbio (R\$/US\$)	5,58



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	29.236.122,53	26.038.135,34	-10,94	28.064.158,00	7,78	32.340.728,53	15,24	34.280.292,20	6,00	30.280.460,96	-11,67
Receitas primárias (I)	26.058.844,73	25.782.970,86	-1,06	27.754.100,00	7,65	32.006.000,00	15,32	34.000.292,20	6,23	30.005.000,96	-11,75
Despesa total	28.096.213,87	21.465.672,07	-23,60	28.064.158,00	30,74	32.340.728,53	15,24	34.280.292,20	6,00	30.280.460,96	-11,67
Despesas primárias (II)	27.879.595,52	20.939.075,28	-24,89	27.371.158,00	30,72	31.647.728,53	15,62	33.587.292,00	6,13	29.587.460,96	-11,91
Resultado primário (III) = (I - II)	-1.820.750,79	4.843.895,58	-366,04	382.942,00	-92,09	358.271,47	-6,44	413.000,20	15,28	417.540,00	1,10
Resultado nominal	2.194.676,92	-4.528.372,76	-306,33	622.922,46	-113,76	693.000,00	11,25	715.522,50	3,25	736.988,18	3,00
Dívida pública consolidada	4.261.927,28	4.069.942,02	-4,50	3.376.942,02	-17,03	2.683.942,02	-20,52	1.990.942,02	-25,82	1.297.942,02	-34,81
Dívida consolidada líquida	3.385.253,12	-1.324.135,52	-139,11	-1.623.057,98	22,57	2.083.942,02	-228,40	1.490.942,02	-28,46	497.942,02	-66,60

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	31.394.113,82	26.949.470,08	-14,16	28.064.158,00	4,14	31.322.739,50	11,61	32.234.224,78	2,91	27.643.814,65	-14,24
Receitas primárias (I)	27.982.313,21	26.685.374,84	-4,63	27.754.100,00	4,00	30.998.547,22	11,69	31.970.936,98	3,14	27.392.340,11	-14,32
Despesa total	30.170.065,66	22.216.970,59	-26,36	28.064.158,00	26,32	31.322.739,50	11,61	32.234.224,78	2,91	27.643.814,65	-14,24
Despesas primárias (II)	29.937.458,16	21.671.942,91	-27,61	27.371.158,00	26,30	30.651.553,06	11,98	31.582.587,27	3,04	27.011.157,06	-14,47
Resultado primário (III) = (I - II)	-1.955.144,95	5.013.431,93	-356,42	382.942,00	-92,36	346.994,16	-9,39	388.349,71	11,92	381.183,05	-1,85
Resultado nominal	2.356.671,51	-4.686.865,81	-298,88	622.922,46	-113,29	671.186,44	7,75	672.815,53	0,24	672.815,54	0,00
Dívida pública consolidada	4.576.510,79	4.212.389,99	-7,96	3.376.942,02	-19,83	2.599.459,58	-23,02	1.872.109,85	-27,98	1.184.924,78	-36,71
Dívida consolidada líquida	3.635.127,12	-1.370.480,26	-137,70	-1.623.057,98	18,43	2.018.345,78	-224,35	1.401.953,05	-30,54	454.584,13	-67,57

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em Índice oficial de inflação (%)	4,00	3,75	3,50	3,25	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	24.205.171,51	25.239.252,09	25.689.150,00	26.588.270,25	27.452.389,03	28.275.960,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	56,50	57,80	58,95	59,90	59,90	59,90
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,58	4,75	4,75	4,75	4,75

4-->



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	26.029.604,44	59,19	26.365.230,80	59,06	20.607.031,57	62,21
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	17.943.054,49	40,81	18.278.680,85	40,94	12.520.481,62	37,79
Total	43.972.658,93	100,00	44.643.911,65	100,00	33.127.513,19	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	741.437,50	24.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	6.500,00	24.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	734.937,50	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	24.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.100,00
Investimentos	0,00	0,00	24.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	741.437,50	741.437,50	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d'Exercício Anterior) + (c)
-----------	---------------------------------	---------------------------------	---	---

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Total			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	700.000,00	Contingenciamento de despesas e transposição de dotação orçamentária.	700.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	400.000,00	Contingenciamento de despesas e transposição de dotação orçamentária.	400.000,00
Subtotal	1.100.000,00	Subtotal	1.100.000,00

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	REFIS	300.000,00
Discrepância de Projeções	250.000,00	Contingenciamento de despesas	250.000,00
Subtotal	550.000,00	Subtotal	550.000,00

Total	1.650.000,00	Total	1.650.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Objetivo: RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	Justificativa: RECURSOS RESERVADOS PARA O COMBATE DE IMPREVISTOS E RISCOS A POPULAÇÃO.	

Custo Estimado para o Programa "0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	120.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONTINGENCIAMENTO	CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,0000

Programa: 0002 - EDUCA CANAS		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Objetivo: DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS QUE TORNEM O EDUCANDO APTO A PARTICIPAR DE FORMA CRÍTICA CRIATIVA E AUTÔNOMA NA VIDA SOCIAL, APRENDENDO CONTEÚDOS, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES, SENDO EXTREMAMENTE ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.	Justificativa: A APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS SISTEMATIZADOS IMPLICA NO DOMÍNIO DA LÍNGUA FALADA E ESCRITA, PRINCÍPIOS DO ENTENDIMENTO DAS ESTRUTURAS LÓGICAS, NOÇÕES ESPACIAIS E TEMPORAIS QUE ORGANIZAM A PERCEPÇÃO DO MUNDO, PRINCÍPIOS DA EXPLICAÇÃO CIENTÍFICA DE FORMA INVESTIGATIVA, CONVÍVIO COM A ARTE E AS MENSAGENS ESTÉTICAS, EDUCAÇÃO PARA O MOVIMENTO E PARA A CIDADANIA, EXIGINDO, PORTANTO, O RECONHECIMENTO DE ALGUNS CRITÉRIOS DO CONVÍVIO COLETIVO.	

Custo Estimado para o Programa "0002 - EDUCA CANAS"	9.163.402,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0002 - EDUCA CANAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MELHORAR QUALIDADE DO ENSINO - FUNDAMENTAL I	NOTA DO IDEB	6,0000
000002 - AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	0,0000
000003 - ATENDIMENTO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	0,0000
000004 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	892,0000
000005 - MELHORAR QUALIDADE DO ENSINO - FUNDAMENTAL II	NOTA DO IDEB	5,5000

Programa: 0003 - REGULARIDADE FISCAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Objetivo: REALIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DAS DIVIDAS DA MUNICIPALIDADE E DEPOSITAR CORRETAMENTE OS VALORES DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA AOS DEVIDOS TRIBUNAIS.	Justificativa: COM A REDUÇÃO DAS DIVIDAS E PAGAMENTO EM DIA DE PRECATÓRIOS E PARCELAMENTOS, EVITANDO COM ISSO A APLICAÇÃO DE MULTAS E JUROS, A MUNICIPALIDADE TERÁ MELHORES CONDIÇÕES PARA OFERTAR OS SERVIÇOS A POPULAÇÃO.	

Custo Estimado para o Programa "0003 - REGULARIDADE FISCAL"	1.136.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0003 - REGULARIDADE FISCAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DEPOSITO DO VALOR DO MAPA ORÇAMENTÁRIO DO DEPRE	PERCENTUAL	100,0000
000002 - PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	PERCENTUAL	100,0000
000003 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAS	UNIDADES	12,0000
000004 - RECOLHIMENTO DO PASEP	PARCELAS	12,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Objetivo: PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL COM O INTUITO DE INCENTIVAR O ALUNO A PARTICIPAÇÃO ESCOLAR.	Justificativa: ATRAVÉS DA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A MUNICIPALIDADE BUSCA AUMENTAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS, INCENTIVANDO OS MESMOS A PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESCOLARES E AINDA COMBATER A FOME NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Custo Estimado para o Programa "0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"	697.500,00
--	------------

Indicadores do Programa "0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	892,0000

Programa: 0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Objetivo: PROPORCIONAR O TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL VISANDO FORNECER EDUCAÇÃO A TODAS CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CANAS, NÃO IMPORTANDO A DISTANCIA.	Justificativa: ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A MUNICIPALIDADE PROPORCIONA CONDIÇÕES PARA QUE OS ALUNOS QUE MORAM EM BAIRROS AFASTADOS POSSAM TER ACESSO A EDUCAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS"	966.100,00
---	------------

Indicadores do Programa "0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - TRANSPORTE DE ALUNOS	ALUNOS TRANSPORTADOS	142,0000

Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Objetivo: PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEUS DEVERES.	Justificativa: ATRAVÉS DA DEVIDA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS AS DIVERSAS SECRETARIAS PODERÃO PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE E EFICIENCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO

Custo Estimado para o Programa "0006 - APOIO ADMINISTRATIVO"	6.974.470,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0006 - APOIO ADMINISTRATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROPORCIONAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
Objetivo: DESENVOLVER, IMPLANTAR E MANTER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO CONTINUO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA, EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS. FOMENTAR O TURISMO COM BASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NA GERAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, POSSIBILITANDO A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS MATERIAIS E IMATERIAIS ALIADOS AO DESENVOLVIMENTO.	Justificativa: FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL PARA QUE OS MESMOS SEJAM FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS MUNICÍPES.

Custo Estimado para o Programa "0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS"	433.800,00
--	------------

Indicadores do Programa "0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EVENTOS TURÍSTICOS E FESTIVIDADES	Unidade	1,0000

Programa: 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.09.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Objetivo: REALIZAR A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS COM O INTUITO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	Justificativa: REALIZAR A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS EM LOCAL ADEQUADO SE COMPROMETENDO NA REDUÇÃO DA POLUIÇÃO NO MUNICÍPIO.

Custo Estimado para o Programa "0008 - LIMPEZA URBANA"	511.750,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - LIMPEZA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	0,0000

Programa: 0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.08 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo: PROPORCIONAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MAIOR SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES.	Justificativa: A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A EXTENSÃO PARA LOCAIS ONDE HOJE SE ENCONTRAM SEM ILUMINAÇÃO PODE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA A TODA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0009 - CIDADE ILUMINADA"	610.500,00
---	------------

Indicadores do Programa "0009 - CIDADE ILUMINADA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0010 - SAUDE PARA TODOS	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.05 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo: REALIZAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO PARA O ATINGIMENTO DE COBERTURA TOTAL DA POPULAÇÃO.	Justificativa: MELHORAR A QUALIDADE E A EFICIENCIA DOS ATENDIMENTOS NO MUNICÍPIO PARA QUE AS DOENÇAS, PRINCIPALMENTE DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO PARA QUE AS DOENÇAS SEJAM TRATADAS AINDA NOS PRIMEIROS DIAS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.

Custo Estimado para o Programa "0010 - SAUDE PARA TODOS"	5.007.756,53
---	--------------

Indicadores do Programa "0010 - SAUDE PARA TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT	UNIDADE	4,0000
000003 - PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	PERCENTUAL	100,0000
000004 - PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO P/ CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS	PERCENTUAL	95,0000
000005 - PROPORÇÃO PRDE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS	PERCENTUAL	100,0000
000006 - PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS	PERCENTUAL	100,0000
000007 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	UNIDADE	2,0000
000008 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS.	UNIDADE	0,0000
000009 - PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	80,0000
000010 - RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	RAZÃO	1,0000
000011 - RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	RAZÃO	1,0000
000012 - PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	PERCENTUAL	63,0000
000013 - PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	17,0000
000014 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE	0,0000
000015 - NÚMERO DE ÓBITOS MATERNO EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	UNIDADE	0,0000
000016 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	93,0000
000017 - COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	PERCENTUAL	100,0000
000018 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	85,0000
000019 - NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIA	UNIDADE	4,0000
000020 - PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Objetivo: APERFEIÇOAR A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA MAIS ACESSO A INFORMAÇÃO E AOS ATOS DA GESTÃO	Justificativa: ATENDER AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE DIZ: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

Custo Estimado para o Programa "0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL"	10.350,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa: 0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.02 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo: REALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BEM COMO REALIZAR O ATENDIMENTO DE TODA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	Justificativa: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE E EFICIENCIA NO ATENDIMENTOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS"	496.700,00
---	------------

Indicadores do Programa "0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	0,0000

Programa: 0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.08 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo: AUMENTAR E VALORIZAR O PATRIMONIO PUBLICO URBANO ATRAVÉS DA URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS.	Justificativa: PROPORCIONAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE PARA TODOS.

Custo Estimado para o Programa "0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO"	1.850.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - URBANIZAÇÃO	PERCENTUAL	0,0000

Programa: 0014 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
Objetivo: GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.	Justificativa: O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITA DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO A SOCIEDADE.

Custo Estimado para o Programa "0014 - PROCESSO LEGISLATIVO"	1.266.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0014 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - APLICAÇÃO DO DUODÉCIMO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO	UNIDADE	10,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Objetivo:	APOIAR OS ESPORTES AMADORES, PROFISSIONAIS E AO MESMO TEMPO POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO IRRESTRITO AS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER. CONSCIENTIZAR TODA POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ESPORTE COMO FERRAMENTE PARA SAÚDE, BEM-ESTAR E LAZER.	Justificativa:	O ESPORTE PROPORCIONA TANTO O LAZER COMO A MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, PODENDO COMBATER DIVERSAS COMORBIDADES E PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ"	796.200,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Campeonatos	Unidade	1,0000

Programa:	0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	GARANTIR O ACESSO DE TODOS À HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL.	Justificativa:	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PROPORCIONAR MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 6º SÃO DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, A ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS, NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO"	2.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADES	30,0000

Programa:	0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	DAR OPORTUNIDADE E APOIO AOS DESEMPREGADOS PARA QUE HAJA A RETOMADA E CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	Justificativa:	ATRAVÉS DO AUXÍLIO DESEMPREGO E DA FRENTE DE TRABALHO A MUNICIPALIDADE PODE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS A POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL"	300.200,00
--	------------

Indicadores do Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FAMILIAS AMPARADAS	UNIDADE	0,0000
000002 - TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	0,0000

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Inclusão
Ação:	9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência	
Finalidade:	RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	
Produto:	CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.	
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA." medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		120.000,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação:	1001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SANTA TEREZINHA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SANTA TEREZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	
Produto:	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.600.000,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação:	1003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE (CONTRATURNO ESCOLAR)	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO	
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação:	1026 - Construção de Creche Escola no Bairro São João	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Atender a demanda de creche municipal	
Produto:	Creche Construída	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Creche Construída" medida em "unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS QUE TORNEM O EDUCANDO APTO A PARTICIPAR DE FORMA CRÍTICA CRIATIVA E AUTÔNOMA NA VIDA SOCIAL, APRENDENDO CONTEÚDOS, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES, SENDO EXTREMAMENTE ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.	
Produto: ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec. 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ENSINO FUNDAMENTAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.230.000,00

Programa: 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES	
Produto: ALUNOS ATENDIDOS	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec. 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	295.300,00

Programa: 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Produto: ENSINO PROFISSIONAL	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 363 - Ensino Profissional
Un. Exec. 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ENSINO PROFISSIONAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	17.600,00

Programa: 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	
Produto: ENSINO ESPECIAL	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec. 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ENSINO ESPECIAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	41.900,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
Ação:	2023 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		
Produto:	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			477.152,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
Ação:	2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO E. FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.730.000,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
Ação:	2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		
Produto:	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			467.150,00

Programa:	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
Ação:	2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES		
Produto:	Creche Mantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Creche Mantida" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			304.300,00



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Inclusão
Ação: 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	✓ Alteração
Tipo: Operação especial	
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
Produto: PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS	
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
Un. Exec. 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS" medida em "PARCELAS PAGAS"	12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	718.000,00

Programa: 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Inclusão
Ação: 0003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	✓ Alteração
Tipo: Operação especial	
Finalidade: DEPOSITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPV	
Produto: DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTÁRIO ELABORADO PELO DEPRE.	
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec. 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTARIO ELABORADO PELO DEPRE." medida em "PERCENTUAL DEVIDO DEPOSITADO AOS TRIBUNAIS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	170.000,00

Programa: 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Inclusão
Ação: 0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	✓ Alteração
Tipo: Operação especial	
Finalidade: REALIZAR REGULARMENTE OS RECOLHIMENTOS LEGAIS AO PASEP	
Produto: PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS	
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec. 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MES" medida em "PARCELAS PAGAS"	12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	248.000,00

Programa: 0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec. 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO ENSINO" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"	892,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	245.400,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
Ação:	2026 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DESTINAR 30% DOS RECURSOS DO PNAE, CONFORME ESTABELECIDO EM Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Produto:	% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR" medida em "PERCENTUAL"		30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		31.900,00

Programa:	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QESE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
Produto:	NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"		892,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		420.200,00

Programa:	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS	Inclusão
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OFERTADO AOS ALUNOS.	
Produto:	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"		142,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		950.000,00

Programa:	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS	Inclusão
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS - PNATE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATRAVÉS DO RECURSO PNATE	
Produto:	TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"		142,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		16.100,00



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão
Ação: 2005 - QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: QUALIFICAR ATRAVÉS DE CURSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ASSESSORIA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREA DE ATUAÇÃO DE GOVERNO	
Produto: SERVIDORES QUALIFICADOS	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "SERVIDORES QUALIFICADOS" medida em "QUANTIDADES"	20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	123.000,00

Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Produto: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec. 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA SOCIAL" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	828.000,00

Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
Produto: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta física relativa a "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.976.500,00

Programa: 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	
Produto: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec. 02.09.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	287.800,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
Ação:	2012 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS.		
Produto:	PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.693.070,00

Programa:	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
Produto:	DEFESA CIVIL		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "DEFESA CIVIL" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			43.400,00

Programa:	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO QUE UTILIZA OS SERVIÇOS DE: BANCO DO POVO PAULISTA, JUNTA MILITAR, DETRAN, CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR, PAT, CENTRO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OUVIDORIA		
Produto:	CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.700,00

Programa:	0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS		Inclusão
Ação:	1006 - READEQUAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	READEQUAÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "READEQUAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão
Ação: 1014 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIA AO AR-LIVRE	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade:	
Produto: PRAÇAS CONCLUÍDAS	
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 813 - Lazer
Un. Exec. 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "PRAÇAS CONCLUÍDAS" medida em "UNIDADE"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: DISPONIBILIZAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Produto: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA	
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec. 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA DIRETORIA" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	133.800,00

Programa: 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão
Ação: 2013 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS.	
Produto: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.	
Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec. 02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES." medida em "TONELADAS"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	101.400,00

Programa: 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão
Ação: 2014 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.	
Produto: COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES	
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec. 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES" medida em "TONELADAS"	10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.350,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO MUNICIPAIS.	
Produto:	MANUTENÇÃO DE VIAS	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DE VIAS" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00

Programa:	0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão
Ação:	1018 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		300.000,00

Programa:	0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão
Ação:	2001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	IMPLANTAR, MODERNIZAR E EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Produto:	CIDADE ILUMINADA	
Função:	25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "CIDADE ILUMINADA" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		310.500,00

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS	Inclusão
Ação:	1002 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE ESF PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	1007 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			350.000,00

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "PESSOAS ATENDIDAS"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.281.456,53

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA DIRETORIA DE SAÚDE.		
Produto:	SAÚDE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.098.000,00

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2015 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AOS USUÁRIOS		
Produto:	FARMÁCIA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "FARMÁCIA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			147.600,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			83.300,00

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2017 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Produto:	SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0010 - SAÚDE PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Produto:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.400,00

Programa:	0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL		Inclusão
Ação:	2025 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS LEIS DA TRANSPARÊNCIA.		
Produto:	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		
Função:	24 - Comunicações	Subfunção:	722 - Telecomunicações
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.350,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
Ação:	1010 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			117.000,00

Programa:	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2044 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Produto:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA AO IDOSO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.700,00

Programa:	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
Ação:	2045 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Produto:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			327.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1004 - ADAPTAÇÃO DA CASA DA CULTURA EM AUDITÓRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DISPOR DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO.		
Produto:	ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1005 - MANILHAMENTO DA VALETA PARALELA A LINHA DO TREM E ARBORIZAÇÃO NA RUA DALVO DOMINGUES QUINTA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	MANILHAMENTO CONCLUÍDO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MANILHAMENTO CONCLUÍDO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1011 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL (MERCADÃO CULTURAL)		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1012 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
Produto:	VEÍCULOS COMPRADOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
Produto:	VEÍCULOS COMPRADOS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
Produto:	VEÍCULOS COMPRADOS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	PAVIMENTAR VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO		
Produto:	RUAS PAVIMENTADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "RUAS PAVIMENTADAS" medida em "QUANTIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1024 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUIR UM CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Produto:	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "CEMITÉRIO CONSTRUÍDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1025 - CRIAÇÃO DE ACESSO AO BAIRRO CANTA GALO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	ACESSO AO BAIRRO CANTA GALOA QUE ATUALMENTE UTILIZA ACESSO PRIVADO		
Produto:	ACESSO CONCLUÍDO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "ACESSO CONCLUÍDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
Ação:	1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	APRIMORAMENTO NA ESTRUTURA DA CÂMARA		
Produto:	ATENDER AO LEGISLATIVO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
Meta física relativa a "ATENDER AO LEGISLATIVO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
Ação:	1020 - AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE		
Produto:	ATENDER AO LEGISLATIVO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
Meta física relativa a "ATENDER AO LEGISLATIVO" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
Ação:	2034 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
Produto:	PERCENTUAL EFETIVADO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
Meta física relativa a "PERCENTUAL EFETIVADO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.166.000,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			600.000,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1014 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIA AO AR LIVRE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	PRAÇAS CONCLUÍDAS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "PRAÇAS CONCLUÍDAS" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1015 - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CDHU		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	COBERTURA DA QUADRA CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "COBERTURA DA QUADRA CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1016 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARTHUR DOMINGUES QUINTAS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	REFORMA E CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "REFORMA E CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1017 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	REFORMA CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "REFORMA CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1023 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Produto:	PISCINA CONSTRUIDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "PISCINA CONSTRUIDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE.		
Produto:	SETOR MANTIDO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "SETOR MANTIDO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			96.201,00

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

Programa: 0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO	Inclusão
Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade:	
Produto: CASAS CONSTRUÍDAS	
Função: 16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec. 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "CASAS CONSTRUÍDAS" medida em "UNIDADE"	30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000.000,00

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	Inclusão
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO	
Produto: MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO	
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec. 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	155.500,00

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	Inclusão
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO PEAD - AUXÍLIO DESEMPREGO	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO	
Produto: MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO	
Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec. 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO" medida em "PERCENTUAL"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	134.500,00



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 068/2022

Canas, 13 de Abril de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os anexos do **Projeto de Lei Ordinária n.º15/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas

Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 201

Ementa OFICIO GAB. PREFEITA N°068/22 - RECEBENDO OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°15/22, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **13/04/2022 12:58:49**

processo jurídico

Acta-se de objeto de lei que dispõe
sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração
da lei Orçamentária anual, exercício 2023.

Presentes as premissas legais, previstas no art. 165, 2º, 2º
da CF/88 e LOM, bem como, tratando de propositura
de iniciativa da Chefia do Poder Executivo, de caráter
obrigatório, que deve ser analisada pelo Poder legislativo.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, nada a opor.

Opino que seja enviada a Comissão de Finanças e
Orçamentos.

Câmara Municipal de Lages, 18/4/2022.

P
DAB/SP 121512